



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

**CARTA CONVITE Nº 03/2016**

Processo Administrativo nº 03/2016.

**DATA** – 22 de janeiro de 2016.

**ABERTURA** - 04 de fevereiro de 2016.

**HORAS** - 11:30 horas

**LOCAL** - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

**1 - DO OBJETO** – Contratação de fornecedor de pneus novos para os veículos da Secretaria da Saúde, do Município de São Martinho/RS.

| ITEM | QUANTIDADE | UND | DESCRIÇÃO      |
|------|------------|-----|----------------|
| 01   | 12         | UND | PNEU 205/75-16 |
| 02   | 12         | UND | PNEU 195/65-15 |
| 03   | 12         | UND | PNEU 185/70-14 |
| 04   | 12         | UND | PNEU 205/70-15 |
| 05   | 20         | UND | PNEU 205/75-16 |
| 06   | 08         | UND | PNEU 185/70-14 |

**2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

– **2.1 PESSOAS JURIDICAS** — Certidões negativas com a devida regularidade do INSS, FGTS, Tributos e Contribuições Federais, (Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), Débitos da Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovante de Inscrição no CNPJ. **Declarações conforme anexo II e III**, de INIDÔNEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que não que não Emprega Menor de Dezoito anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre.

**3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** - As propostas emitidas em formulário Padrão pelo Município, deverão retornar preenchidas com preços cotados por item e devidamente assinadas e carimbadas constando o CNPJ/CPF, constando preços unitários e totais, devidamente cotados em reais, e corretamente datadas, conforme previsto e inseridos na Carta Proposta da presente Carta Convite nº 03/2016.

O recebimento se procederá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, pelo Presidente da Comissão de Licitações, até o dia e hora previstos para a abertura, em dois envelopes devidamente fechados, contendo a documentação e proposta, tendo inseridas, em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:

À

**Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**

**CARTA CONVITE Nº 03/2016**

**Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

À

**Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**

**CARTA CONVITE Nº 03/2016**

**Envelope nº 02 – PROPOSTA**

**PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)**

**4 - DO JULGAMENTO** - O Julgamento será processado pela Comissão de Licitações, devidamente nomeada pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração sempre o menor preço por item.

**5 - DOS RECURSOS** - Será observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**6 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** –A Entrega deverá iniciar imediatamente dentro do prazo de 20 dias e nas quantidades solicitadas no endereço da Secretaria Municipal da Saude de São Martinho, ou em local a ser determinado no pedido expedido, sendo que pagamento será efetuado na forma de empenho, mediante apresentação de notas fiscais, com quitação na tesouraria da Prefeitura e ou remessa bancária, no prazo de faturamento para 30 dias e disponibilidade financeira.

**7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Para cobertura das despesas da presente Carta Convite, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática:

**8 - DAS SANÇÕES LEGAIS:** - O descumprimento, de qualquer item do que se estabeleceu na presente Carta Convite, salvo motivo plenamente justificado, ensejará multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor total da Proposta e cada empresa vencedora, sem prejuízo das demais sanções legais originadas pelo inadimplemento.

**11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, fone: 0xx 55 3533 - 1060/1170.

São Martinho, 22 de janeiro de 2016.

**ARACI Z. K. IRBER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 03/2016, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Martinho/RS, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ de 2016.

---



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 03/2016, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz.

São Martinho-RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

MODELO DE PROPOSTA  
CARTA CONVITE 03/2016 – PROPOSTA

| ITEM | QUANTIDADE | UND | DESCRIÇÃO      | VALOR UNT |
|------|------------|-----|----------------|-----------|
| 01   | 12         | UND | PNEU 205/75-16 |           |
| 02   | 12         | UND | PNEU 195/65-15 |           |
| 03   | 12         | UND | PNEU 185/70-14 |           |
| 04   | 12         | UND | PNEU 205/70-15 |           |
| 05   | 20         | UND | PNEU 205/75-16 |           |
| 06   | 08         | UND | PNEU 185/70-14 |           |

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

VALIDADE: 30 DIAS

---